



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ipu/CE, 14 de julho de 2025.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral/CE

Ref.: **Pregão Eletrônico nº PE25004 - SME**

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital – Critério de Julgamento por Lote.

R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.470.642/0001-10**, por seu representante legal, com fundamento no art. 164 e no art. 165, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 9.1 do Edital em referência, vem, tempestivamente, apresentar em razão da adoção do critério de julgamento “menor preço por lote”, conforme subitem 1 do edital, e requerer a alteração para o critério de julgamento “menor preço por item”, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. DO CABIMENTO

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação. O pedido é tempestivo, considerando que a data de abertura da sessão está prevista para o dia 25/07/2025 e o presente protocolo ocorre dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis anteriores.

2. DA ILEGALIDADE DO CRITÉRIO “MENOR PREÇO POR LOTE”

O Edital estabelece, no item 1, o julgamento pelo menor preço por lote, o que restringe injustificadamente a competitividade e a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em apenas parte do objeto licitado.

Tal critério:

- Viola os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- Contraria o interesse público, pois pode resultar em contratação com valor global maior do que aquele que seria obtido com disputa por item;
- Fere o princípio da economicidade, já que permite que uma proposta mais cara em diversos itens seja vencedora apenas por apresentar valor menor no somatório global.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente firmado o entendimento de que o critério “menor preço por item” melhora a competitividade e alinha-se com os princípios da vantajosidade e eficiência (TCU - Acórdãos 1777/2005, 1602/2016, 2446/2019, entre outros).

3. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO POR ITEM



O objeto da licitação – locação de veículos para transporte escolar com motorista, combustível e manutenção – é composto por diferentes tipos de veículos, rotas e necessidades, conforme detalhado no Termo de Referência.

Cada item possui características próprias e pode ser fornecido por empresas distintas. A manutenção do critério por lote:

- Impede que empresas locais ou especializadas em determinados segmentos participem, mesmo que apresentem o menor preço em um ou mais itens;
- Reduz a possibilidade de ganhos por especialização, prejudicando a obtenção da melhor proposta.

A disputa por item amplia a concorrência, permite o ingresso de empresas de menor porte e estimula a economicidade, respeitando a isonomia e evitando a concentração de contratos em apenas um fornecedor.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O acolhimento da presente impugnação, com a consequente retificação do edital, para que o critério de julgamento seja alterado de “menor preço por lote” para “menor preço por item”;
2. Caso acatado, requer ainda a reformulação do Termo de Referência e da tabela de itens, com a reabertura de prazos conforme determina o §1º do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

RAUL RODRIGUES Assinado de forma digital por
ROSA:05925671333 RAUL RODRIGUES
Dados: 2025.07.14 23:04:17 -03'00'

R3 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 53.470.642/0001-10
Raul Rodrigues Rosa



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23203318764	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500234427

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IPU

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

2 Julho 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7203386 em 04/07/2025 da Empresa R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, CNPJ 53470642000110 e protocolo 251267172 - 02/07/2025. Autenticação: B751CC8DD75B34BEF1139C377365138AE546C24A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/126.717-2 e o código de segurança n1ML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/126.717-2	CEP2500234427	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
059.256.713-33	RAUL RODRIGUES ROSA	02/07/2025 16:49:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA
NIRE: 23203318764
CNPJ: 53.470.642/0001-10

RAUL RODRIGUES ROSA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrita sob CPF nº 059.256.713-33, portador da cédula de identidade nº 20077559708 SSP CE, residente e domiciliado à RUA ZEFERINO DE CASTRO, s/n, bairro DISTRITO DELMIRO GOUVEIA, município PIRES FERREIRA - CE, CEP: 62.255-000.

Único sócio componente da firma **R3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE: 352.3457470-3, CNPJ: 53.470.642/0001-10, resolve de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar, transformar e consolidar o presente Contrato da firma, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob a denominação social R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA e nome fantasia R3 CONSTRUTORA.

"DE ACORDO COM ESSA ALTERAÇÃO, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDA A SEGUINTE REDAÇÃO".

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA
NIRE: 23203318764
CNPJ: 53.470.642/0001-10

1º - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob a denominação social R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA e nome fantasia R3 CONSTRUTORA.

2º - DO ENDEREÇO: A sociedade tem sua sede na RUA PADRE MORORO, 390 E, LOJA 105, BAIRRO CENTRO, IPU – CE, CEP 62.250-000, podendo a critério de seus sócios abrirem ou encerrarem filiais em qualquer parte do território nacional.

3º- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objetivo social: Construção de edifícios; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e



mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades paisagísticas.

4º - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5º - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas e integralizadas em moeda corrente deste país, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
RAUL RODRIGUES ROSA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

6º - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

7º - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital sócio, conforme art. 1052, CC/2002.

8º - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pelo sócio RAUL RODRIGUES ROSA ficando desde já dispensada da prestação de fiança e caução para o exercício do cargo.

9º - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se um balanço geral, extraíndo dos livros contábeis da sociedade e o resultado do exercício serão divididos em partes proporcionalmente entre o sócio RAUL RODRIGUES ROSA com 100% ou ficarão em suspenso para o futuro aumento de capital social. Os prejuízos que porventura houver, ficarão em suspensa para posterior compensação, conforme permitir a vigente legislação do Imposto de Renda.

10º - DAS CONTAS: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

11º - DO PRO LABORE: Somente o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pro labore, a qual será levada a débito da conta e despesas gerais de contabilidade.

12º - DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



13º - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio RAUL RODRIGUES ROSA declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14º - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Ipu/CE, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração contratual em uma via de igual forma e teor.

Ipu, 02 de JULHO de 2025.

RAUL RODRIGUES ROSA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/126.717-2	CEP2500234427	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
059.256.713-33	RAUL RODRIGUES ROSA	02/07/2025 16:49:06

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, de CNPJ 53.470.642/0001-10 e protocolado sob o número 25/126.717-2 em 02/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7203386, em 04/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.256.713-33	RAUL RODRIGUES ROSA	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.256.713-33	RAUL RODRIGUES ROSA	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2025

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 04/07/2025, às 14:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/126.717-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 04 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7203386 em 04/07/2025 da Empresa R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, CNPJ 53470642000110 e protocolo 251267172 - 02/07/2025. Autenticação: B751CC8DD75B34BEF1139C377365138AE546C24A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/126.717-2 e o código de segurança n1ML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.470.642/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R3 CONSTRUTORA	PORTES ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE MORORO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO LOJA 105
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 62.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R3ENGENHARIA.CONTATO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9968-0890/ (88) 9680-8900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025 às 15:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.470.642/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R3 CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE MORORO	NÚMERO 390	COMPLEMENTO LOJA 105
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 62.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R3ENGENHARIA.CONTATO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9968-0890/ (88) 9680-8900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025 às 15:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**